DECISÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 011/2026 (Processo Administrativo nº 022/2026)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e de cortinas em tecido semi-blackout, incluindo todos os materiais, acessórios, componentes, mão de obra e demais insumos necessários para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

RECORRENTE: PRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA - ME.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **PRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** contra a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa **PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA - ME** habilitada e vencedora do ITEM 1 do pregão supracitado, sob o argumento de que, supostamente, haveria divergência entre a indicação da proposta comercial declarando marca própria e os laudos técnicos/relatórios de ensaio apresentados.

Em sede de contrarrazões, a empresa PERSIANAS NOVA AMÉRICA alegou que atua como indústria transformadora e montadora final das persianas, utilizando como matéria-prima/insumo essencial as lâminas de alumínio 25 x 0,21 mm produzidas, importadas e distribuídas pela fabricante TJ Indústria e Comércio de Persianas LTDA – Centerlux e comprovou a existência de relação comercial do insumo utilizado por meio da apresentação de notas fiscais eletrônicas.

O sr. Pregoeiro conheceu do recurso interposto pela empresa PRP, no mérito negou-lhe provimento acolhendo integralmente os argumentos constantes das contrarrazões apresentadas pela empresa PERSIANAS NOVA AMÉRICA, mantendo a decisão que a declarou habilitada e vencedora do ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Adveio o Parecer Jurídico no sentido de conhecer do recurso interposto, por ser tempestivo e, no mérito, opinar pelo seu improvimento mantendo a decisão exarada Pregoeiro.

Ante o exposto e, em conformidade com a decisão do sr. Pregoeiro, bem como, com o Parecer Jurídico, os quais acolho integralmente, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela empresa PRP COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA e mantenho a decisão que declarou habilitada e vencedora do ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 011/2026, a empresa **PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA – ME.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de novembro de 2026.

JOSE HUGO DA SILVA:31367424860
Assinado de forma digital por JOSE HUGO DA SILVA:31367424860
Dados: 2026.11.16 15:22:42 -03'00'

JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba